

perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 12 de março de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1282813

Termos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante em cumprimento ao disposto no artigo 35, do Decreto Municipal nº 4596/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto:

1) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1, TIPO A3 E TOKEN.**

Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Os órgãos interessados em participar dos referidos registros de preços, deverão acessar o site da prefeitura (<https://vendanova.es.gov.br/site/index.php>) na guia de licitações para ter acesso à relação completa de itens, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, para preenchimento do Pedido de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitação/Compras, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385 CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante e pelos telefones (28) 3546-1188 ramal 252 e (28) 99972-3299, no e-mail licitacao@vendanova.es.gov.br ou compras@vendanova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante, 13 de março de 2024

VINICIUS FEZER MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1282401

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
ESPECIE: Termo de Fomento nº. 0001/2024
PROTOCOLO nº.3165/2024
BASE LEGAL: Termo de Fomento celebrado sem chamamento público com base no Art. 31, inciso II, da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 16 do Decreto Municipal Nº. 2.846/2017.
OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.238/0001-93, estabelecida na Rodovia BR 262, Km 88, Rota do Lagarto, Km 0,

Aracê, Pedra Azul, CEP 29.278-000, no município de Domingos Martins.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira para a realização de decoração de páscoa

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Gestor da Parceria: Sr. Fábio Altoé. Matrícula nº. 965182

PERÍODO: 15/03/2024 a 31/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

Lícia Nascimento Caliman

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato
Protocolo 1282787

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 000017/2024

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES. **CONTRATADO:** WMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 000017/2024 para **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 21.083,13 (vinte e um mil oitenta e três reais e treze centavos)**, a partir do dia 07 de março de 2024, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 4371/2024. 1.2 A justificativa do aditivo e demais documentações estão anexas ao protocolo GED Nº 4371/2024. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 21.083,13 (vinte e um mil oitenta e três reais e doze centavos) **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1281496

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 0234/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 191, §3º c/c o disposto nos artigos 189, 193 e 194 da Lei nº 1.596/2001, bem como o constante na Lei nº 1.595/2001 e, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico 19204/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, com fundamento no art. 186 da Lei nº 1.596/2001, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual